



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 02/89

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 ítem VIII alínea "a" do Regimento Interno modificado pela Resolução nº 17/85 de 18/11/85.

CONSIDERANDO, ter a Mesa da Câmara Municipal recebido constantes reclamações referente à conduta funcional do servidor LEANDRO DE OLIVEIRA,

CONSIDERANDO, que a Mesa da Câmara Municipal sempre relevou o procedimento do servidor, levando em conta sua humilde condição, se limitando a adverti-lo verbalmente, e

CONSIDERANDO, que no exercício de suas funções no dia 17/02/89, o referido servidor desobstruiu a calçada do prédio desta Câmara Municipal, onde se efetuava reforma, para a passagem de pedestres, apesar do pedido feito pelo mestre de obras para se evitar o trânsito de pessoas no local, o que fatalmente prejudicaria não só o serviço como também causaria prejuízos a esta Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO, ainda reclamações escritas ao seu comportamento da noite do dia 17 para o dia 18 do corrente,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato de Trabalho, do servidor LEANDRO DE OLIVEIRA, a partir desta data, com base no Artigo 482, letra "e" da Consolidação da Leis do Trabalho.

continua.....

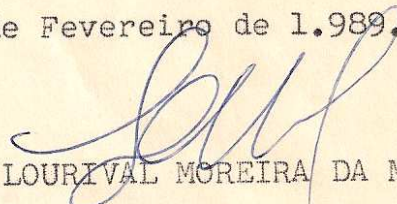


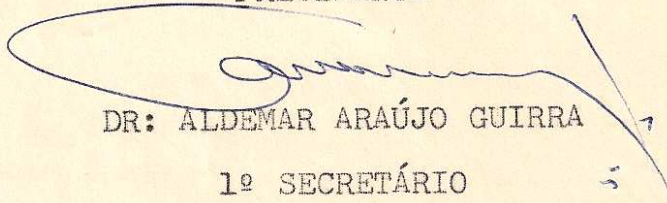
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

Continuação fls 02.....

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CIENTIFICADA,
CUMpra-SE.

mi Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de Fevereiro de 1.989.


DR: LOURIVAL MOREIRA DA MATA
PRESIDENTE


DR: ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO					
PROTOCOLO					
C.ª CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT					
N.	Livro	Folha	Data	/	/
Horas _____					
Funcionário _____					
Em	/ / 19				

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, portaria no 02 de
registrado no livro no 01 de
de 74, e replicado no
vol da Câmara Municipal.
Em 20 / 02 / 1989 em Barra